

Circular E/CTO nº 10/2026

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026

Assunto: Orientações referentes à sucessão da contratação para o serviço de *outsourcing* de impressão nas Unidades Escolares

Senhor(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Senhor(a) Gerente de Operações,
Senhor(a) Diretor(a),

As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino são atendidas pelo serviço de *outsourcing* de impressão, que corresponde à terceirização da gestão do parque de impressoras. Nesse modelo, uma empresa especializada é contratada para fornecer os equipamentos, o toner, a manutenção preventiva e corretiva, bem como o suporte técnico necessário ao pleno funcionamento do serviço.

A contratação atualmente vigente, atendida pela empresa SIMPRESS, será descontinuada em razão do encerramento contratual. De forma planejada e ininterrupta, o serviço passará a ser assumido pela empresa TECNOSET, vencedora da nova licitação, garantindo o prosseguimento do atendimento às Unidades Escolares sem prejuízo às atividades administrativas e pedagógicas.

Para possibilitar uma transição adequada entre as empresas e assegurar a continuidade da prestação do serviço, está sendo realizada a entrega gradativa dos equipamentos da empresa TECNOSET. Esses equipamentos serão instalados pela equipe técnica responsável, com acompanhamento e testes operacionais, de modo a garantir que estejam configurados e aptos ao uso. Dessa forma, todas as Unidades Escolares contarão com os novos equipamentos em funcionamento já no primeiro dia de vigência do novo contrato, em 25/06/2026, sem interrupções no serviço de impressão.

Por ocasião da transição entre empresas, informamos que:

- Nenhum equipamento da TECNOSET poderá ser utilizado antes do início da vigência do novo contrato com a empresa (25/06/2026);
- Nenhum equipamento da SIMPRESS poderá ser utilizado após o término da vigência do contrato com a empresa (24/06/2026). A partir desta data, os equipamentos da SIMPRESS deverão ser desligados da tomada, não podendo ocorrer nenhum tipo de acionamento, pois não haverá cobertura contratual.

Atenciosamente,

CÍNTIA COSTA BARRETO CINELLI
Coordenadora de Planejamento e Execução
E/CTO/CPE

RODRIGO ABREU
Coordenador Técnico de Operações
E/CTO